REQUERIMENTO Nº 6171/2022

EMENTA: **REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A QUESTÃO DE OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PELA UIPA – UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS, CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme informações em requerimento anterior, tomamos conhecimento que embora ocupando a mais de 60 anos imóvel cedido pelo Município, onde construiu a suas próprias expensas sua sede social que funciona neste período, o Município tinha dificuldade em passar a escritura de doação do mesmo, prometida e autorizada em lei, e tantas vezes pleiteada pela entidade beneficiária a UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, histórica e tradicionalmente da luta pelos direitos dos animais em nossa cidade, que tantas vezes serviu a Prefeitura em relevantes serviços, e por esta razão o Munício, sem qualquer sensibilidade, optara por despejar e tomar o imóvel daquela entidade.

Consta que deste então ações Municipais administrativas, truculentas, abusivas, sem qualquer determinação judicial, feita tão somente sob a pretensa alegação do poder de polícia municipal, tenta "expropriar" a qualquer custo o imóvel que a entidade ocupa, repetimos a mais de 60 anos.

Na documentação enviada a este Edil, constava parecer jurídico quanto a impossibilidade jurídica de lavratura da escritora de doação autorizada, por razões alheias à vontade ou participação da entidade beneficiária, mas que outras possibilidades existiam de solução para o problema sem necessariamente despejar e retomar o imóvel, mais uma vez repetimos, ocupado a mais de 60 anos pela Entidade. Ainda assim optou-se pelo despejo e revogação da lei de doação melancolicamente, sem qualquer sensibilidade a história, serviços e tradição da Entidade no Município.

REQUERIMENTO Nº 6171/2022 - Protocolo nº 18196/2022 recebido em 23/08/2022 08:50:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1E8B-61B3-E1A8-96EB.

A Entidade ingresso com ação judicial em busca de seus direitos a permanência no local, senão pela propriedade, mas pela posse e uso, ação esta que se encontra em andamento e colocando a questão subjudice, ainda assim, fiscais municipais compareceram a entidade, despejaram que estava presente e lacrou, administrativamente, sem qualquer ordem ou mandado judicial, o imóvel, com todo o patrimônio institucional pelo lado de dentro, impedindo que dirigentes a ela ingresse, etc.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Qual a razão pela que o Município não pode e deve aguardar o andamento da ação judicial em trâmite, para tratar do assunto?

2. Porque o Município, em respeito aos 60 anos de existência e funcionamento da Entidade naquele local, não buscou outra alternativa para a efetivação jurídica da mesma naquele local, diante da impossibilidade de efetivar a doação autorizada em lei na década de 1950 do século passado, preferindo revogar a lei e despejar a Entidade pura e simplesmente, ignorando totalmente o seu reconhecimento como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

3. Anteriormente, consta que o Município já tinha feito este ato de lacração, deixando o imóvel abandonado, o que acabou permitindo a ação de vândalos que furtaram fiação e parte do patrimônio da Entidade que ali estava lacrado unilateralmente, até que a Entidade retomasse o uso do imóvel, recomeçando toda a situação, até que agora, mais uma vez a lacração se repetiu e o imóvel voltou, mais uma vez a ficar à mercê da ação de vândalos, exatamente no momento em que reformas de recuperação da ação anterior estavam em conclusão.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 6171/2022 - Protocolo nº 18196/2022 recebido em 23/08/2022 08:50:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1E8B-61B3-E1A8-96EB.